

PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 51/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
E M P R E S A CONSERV
ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ALVARO LUIZ SAVIO**, portador do CPF nº XXX.604.XXX-72, e a empresa **CONSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cornélia Lopes Coelho, nº 10 - Centro, na Cidade de Itaguaí - RJ, CEP: 23.815-250, inscrita no CNPJ sob o nº 21.577.007/0001-40, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **RODRIGO DOS SANTOS GODINHO**, portador do CPF nº XXX.827.XXX-73, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.007990/2021-24, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022, conforme autorização da Diretoria-Executiva da **PortosRio** – DIREXE em sua 2619ª Reunião, realizada em 22/08/2023, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 51/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **01 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado em **R\$ 564.000,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), o que corresponde ao valor anual estimado de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária de “225999001 – Demais Serviços”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre as reservas orçamentárias necessárias para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2022.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo deverá ser publicado pela PortosRio na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8. do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PortosRio (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

ALVARO LUIZ SAVIO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

RODRIGO DOS SANTOS GODINHO
Sócio
CONSERV ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA
CPF: XXX.878.XXX-54

2) *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Godinho**, **Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Da Silva**, **Gerente**, em 12/09/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 12/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio**, **Diretor Presidente**, em 14/09/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **7535460** e o código CRC **448445D8**.



Referência: Processo nº 50905.007990/2021-24



SEI nº 7535460

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122332572 - www.portosrio.gov.br